

ATA

1 |

Aviso N.º

2772/2024

DATA HORA	2024.02.05	INÍCIO	11h00	FIM	12h00
----------------	------------	--------	-------	-----	-------

ORDEM DE TRABALHOS

Procedimento Concursal Comum para Contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Certo para ocupação de 1 Posto de Trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior, em conformidade com o Aviso (extrato) n.º 2772/2024 - DR n.º 25, Série II, de 5 de fevereiro de 2024.

PONTO ÚNICO: Especificar e concretizar os critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação, bem como especificar a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa.

LOCAL Sala de Reuniões do Edifício da Reitoria D2.23

PRESENCAS

Presidente:
Paula Filomena Martins Lopes, Professora Associada c/ Agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais efetivos:
Isaura Alberta Oliveira de Castro, Professora Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Lígia Azevedo Ribeiro Pinto, Técnica Superior do Gabinete de Apoio à Investigação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

AUSÊNCIAS Não aplicável.

ANEXOS Não aplicável.

PONTO ÚNICO: DEFINIR OS MÉTODOS DE SELEÇÃO A ADOTAR E ESTABELECEM AS RESPETIVAS PONDERAÇÕES

A seleção será feita por avaliação curricular (AC) + entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC). -----

Avaliação Curricular (AC) - Serão avaliadas as habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional dos candidatos para o exercício do cargo de técnico superior. -----

Entrevista de Avaliação de Competências exigíveis ao exercício da função (EAC) – A entrevista de avaliação de competências de seleção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo de técnico superior, através da comparação com o perfil delineado e discussão da respetiva atividade curricular.

A **classificação final (CF)** será expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula: $CF = 60\%AC + 40\%EAC$

A) Avaliação Curricular (AC)

A avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou o nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$AC = [(HA) + (FP) + (2EP)] / 4$, sendo:

HA – Habilitação Académica; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional

Habilitação académica (HA): pondera-se a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico, ou seja a este equiparado, estando habilitado com o grau académico de Licenciatura na área de Genética ou Biotecnologia ou áreas afins, com a seguinte ponderação: -----

- Licenciatura: 16 valores
- Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado: 18 valores
- Doutoramento: 20 valores

Formação profissional (FP): ponderam-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. A avaliação da formação profissional será feita nos seguintes termos:

Fator	Escalão	Valoração
Formação profissional	Formação específica adequada ao exercício do conteúdo funcional do cargo a prover, com duração:	
	0 a 50 horas formação	10
	51 a 100 horas de formação	14
	101 a 200 horas de formação	18
	Superior a 201 horas de formação	20

Experiência profissional (EP): pondera-se a incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, da seguinte forma:

Fator	Escalão	Valoração
Experiência profissional	Experiência profissional em funções/atividades adequadas ao exercício do conteúdo funcional do posto a prover:	

Experiência até 6 meses	5 valores
Experiência entre 6 meses até 1 ano	10 valores
Experiência = 1 e < 3 anos	15 valores
Experiência = 3 e < 6 anos	18 valores
Experiência >= 6 anos	20 valores

Flávia
 Oh
 Ileana
 Costa

B) Entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC)

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação, ponderados como segue: -----

- Motivação da candidatura (MC) - 25%;
- Qualidade da experiência profissional (QEP) - 30%;
- Sentido crítico (SC) - 30%;
- Expressão e fluência verbais (EFV) - 15%;

$$EAC=(0,25*MC)+(0,30*QEP)+(0,30*SC)+(0,15*EFV)$$

Motivação da candidatura (MC): procurar-se-á identificar o grau de empenho e motivação dos candidatos para o exercício das funções a cumprir, tendo em conta o seu conteúdo e exigências, nomeadamente através do desempenho percebido dos candidatos em situações profissionais anteriores ou atuais e do grau de conhecimento da organização, nomeadamente dos seus centros de investigação, ao nível da valorização do conhecimento e divulgação científica.

Qualidade da experiência profissional (QEP): pretende-se avaliar os antecedentes profissionais dos candidatos e a sua adequação ao lugar a prover, valorizando-se o domínio em extração de DNA de folhas; análise com Marcadores moleculares; Identificação de amostras anónimas; Desenvolvimento de marcadores específicos das variedades de videira; Desenvolvimento de ensaios de High Resolution Melting e plataformas biossensores.

Sentido crítico (SC): pretende-se avaliar a capacidade dos candidatos para analisar questões e aspetos positivos e negativos do funcionamento institucional, no âmbito específico de atuação do lugar a prover, ponderando o grau de discernimento e competências para encontrar soluções, tomar decisões fundamentadas e valorizar a mudança e a inovação.

Expressão e fluência verbais (EFV): pretende-se identificar o grau de capacidade argumentativa e de saber comunicar ciência.

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista.

C) Classificação Final (CF)

A Classificação Final dos candidatos que completem o procedimento de avaliação será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, utilizando os critérios e ponderação acima estabelecidos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 60\%AC + 40\%EAC$$

Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada fase que comportem, são eliminatórios.

São excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

E nada mais havendo a registar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente do Júri



Paula Filomena Martins Lopes

As Vogais Efetivas



Isaura Alberta Oliveira de Castro



Ligia Azevedo Ribeiro Pinto